

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 3 -

LEI DE Nº 1.137/85.

" CRIA E DÁ DENOMINAÇÃO À ESTABELECIMENTO
DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, Faço Saber
que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, ES, por seus representantes
legais APROVOU E EM SANÇÃO a seguinte Lei:-

Art. 1º- Fica criada a Escola Unidocente Municipal
"MÁRIO GOMES TELLES", localizada no Distrito Sede de Baixo Guandu-ES.

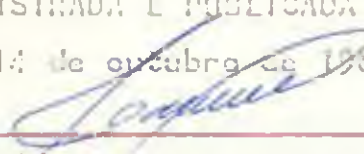
Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de funciona-
mento da referida Escola, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES,
14 de outubro de 1985.


JOSE FRANCISCO DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA
EM, 14 de outubro de 1985.


JOSE ZACARIAS CAETANO DABUS
CH. Departº ADM.

R